

**MENSAGEM N° 25/23**

Barueri, 26 de junho de 2023.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que institui a gratificação por exercício de responsabilidade técnica aos profissionais médicos.

A denominada “responsabilidade técnica” é a atividade destinada a garantir as condições técnicas de atendimento e a prestação de assistência médica nas instituições públicas ou privadas, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.147/2016.

O responsável técnico deve necessariamente possuir título de especialista na área de atuação e estar registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina.

Entre outras atribuições, esse profissional também é responsável pelo acolhimento dos estágios obrigatórios Médicos e Multiprofissional, bem como também os residentes médicos que irão atuar nos estabelecimentos de saúde.

Essa responsabilidade envolve orientar, supervisionar e avaliar os estagiários e residentes, garantindo a qualidade da formação profissional e a segurança dos pacientes.

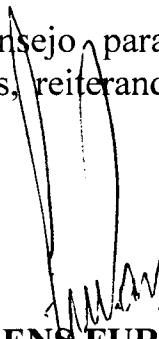
Tais encargos também colaboram para o fortalecimento da rede municipal de saúde, que se beneficia da parceria com as instituições de ensino superior e da inserção dos futuros profissionais no cenário local.

A gratificação por exercício de responsabilidade técnica visa justamente reconhecer e valorizar o trabalho dos médicos que assumem essa função, considerando a exigência de maior dedicação, qualificação e compromisso com a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Além disso, a gratificação busca incentivar a permanência e a atração de profissionais capacitados para o cargo, contribuindo assim com a melhoria da gestão e da assistência em saúde no Município.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO FURLAN FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
de BARUERI